



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 967/2020

Concede reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Gilmar Paixão Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder reposição salarial à todos os servidores do Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste – PR, no percentual total de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), que representa a inflação medida pelo INPC no período de novembro de 2019 à outubro de 2020, com vigência a partir do mês de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – A alteração salarial a que se refere o “caput” deste artigo implicará na atualização das Tabelas de Vencimentos e Linha de Progressão Funcional, passando a mesma a vigorar de acordo com a redação constante das tabelas I e II em anexo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês dezembro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no

Edição nº

Data:

Página(s):

D'OESTE.

2249

02/12/2020

199



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LEI Nº 967/2020

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	Carga horária semanal	SÍMBOLO	VENCIMENTO
<i>Diretor Administrativo</i>	40h	CC – 1	R\$ 5.954,47
<i>Assessor de Imprensa</i>	20h	CC – 2	R\$ 2.111,01
<i>Assessor de Gabinete</i>	20h	CC – 2	R\$ 2.111,01

TABELA DE VENCIMENTOS BASICO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DO CARGO EFETIVO	Carga horária semanal	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Advogado	20h	Adv.	R\$ 5.210,17
Contador	20h	ContL	R\$ 4.614,09
Auxiliar Financeiro	20h	AxFn	R\$ 3.258,40
Secretário Administrativo	40h	Sect	R\$ 3.647,09
Auxiliar Administrativo	40h	Ax.Adm.	R\$ 3.258,40
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	AxSG	R\$ 2.150,20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

ANEXO II - LEI Nº 967/2020											TABELA DE VENCIMENTOS																			
Plano de Cargos -											Linha de Progressão Funcional																			
											CLASSES																			
Denominação do Cargo	VAGAS	C H	Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20							
PROFISSIONAL																														
ADVOGADO	1	20	10	5 210,17	5 418,58	5 635,32	5 860,73	6 095,16	6 338,97	6 592,53	6 856,23	7 130,48	7 415,70	7 712,33	8 020,82	8 341,65	8 675,32	9 022,33	9 383,22	9 758,55	10 148,89	10 554,85	10 977,04							
CONTADOR	1	20	9	4 614,69	4 799,28	4 991,25	5 190,90	5 398,54	5 614,48	5 839,06	6 072,62	6 315,52	6 568,14	6 830,87	7 104,10	7 388,26	7 683,79	7 991,14	8 310,79	8 643,22	8 988,95	9 348,51	9 722,45							
AUXILIAR FINANCEIRO	1	20	6	3 258,40	3 388,74	3 524,29	3 665,26	3 811,87	3 964,34	4 122,91	4 287,83	4 459,34	4 637,71	4 823,22	5 016,15	5 216,80	5 425,47	5 642,49	5 868,19	6 102,92	6 347,04	6 600,92	6 864,96							
ADMINISTRATIVO																														
SECRETARIO ADM.	1	40	7	3 647,09	3 792,97	3 944,69	4 102,48	4 266,58	4 437,24	4 614,73	4 799,32	4 991,29	5 190,94	5 398,58	5 614,52	5 839,10	6 072,66	6 315,57	6 568,19	6 830,92	7 104,16	7 388,33	7 683,86							
AUXILIAR ADM.	1	40	6	3 258,40	3 388,74	3 524,29	3 665,26	3 811,87	3 964,34	4 122,91	4 287,83	4 459,34	4 637,71	4 823,22	5 016,15	5 216,80	5 425,47	5 642,49	5 868,19	6 102,92	6 347,04	6 600,92	6 864,96							
SERVIÇOS GERAIS																														
AUX. SERV. GERAIS	1	40	2	2 150,20	2 236,21	2 325,66	2 418,69	2 515,44	2 616,06	2 720,70	2 829,53	2 942,71	3 060,42	3 182,84	3 310,15	3 442,56	3 580,26	3 723,47	3 872,41	4 027,31	4 188,40	4 355,94	4 530,18							